



Contrato nº 025/2023  
Utilização ARP Nº 004/2023  
Pregão Eletrônico nº 011/2023  
Processo nº 2023-6CS7Z

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI E A EMPRESA DELTA AUTOMOTORES EIRELI.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.711/0001-03, com sede na Avenida Nossa Fernando Ferrari, 1080 – Ed. América Centro Empresarial, 2º andar – Salas 201 e 202, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. Bruno Lamas Silva, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 1.326.791 – SSP/ES, CPF/MF nº 071.378.77-30, residente e domiciliado no município da Serra/ES – CEP: 29165-010, e a Empresa **DELTA AUTOMOTORES EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 855, Loja 01 Bairro Cristóvão Colombo, Vila Velha/ES, CEP 29.106-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.080.045/0001-37, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. Álvaro Henrique Zetum Noronha, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 697034/SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 862.726.247-00, residente e domiciliado no município de Vila Velha/ES – CEP: 29106-570, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 025/2023, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, DE FORMA CONTÍNUA E SEM MOTORISTA**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. O **acréscimo** quantitativo ao Contrato nº 025/2023, no percentual de **18,18%** (dezoito inteiros e dezoito centésimos), conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte do referido contrato, a contar de 06/02/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Em razão do acréscimo quantitativo ao objeto contratual, o valor global do Contrato nº 025/2023 passa a ser estimado em R\$ 702.848,64 (setecentos e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme a discriminação constante no Anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo



Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SECTI.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 10.32.101.19.122. 0800. 2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, Elementos de Despesas 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, previstos no orçamento de 2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será reforçada, pela Contratada, proporcionalmente ao acréscimo do valor do Contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor complementar de R\$ 6.366,43 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), estabelecido nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993 e neste Termo Aditivo, respectivamente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, [data da assinatura eletrônica].

(Assinado eletronicamente)

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional - SECTI  
**CONTRATANTE**

(Assinado eletronicamente)

**ALVARO HENRIQUE ZETUM NORONHA**

Sócio Gerente  
DELTA AUTOMOTORES EIRELI  
**CONTRATADA**

PROCESSO: 2023-6CS7Z

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional*



## ANEXO I

# MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ADITIVO E NOVAS QUANTIDADES E VALOR DO CONTRATO

PROCESSO: 2023-6CS7Z

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional



ITEM	ITEM	VALOR UNITÁRIO	CONTRATO INICIAL			ACRÉSCIMO		CONTRATO APÓS ADITIVO	
			QUANT	MESES	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR TOTAL
<b>CARROS</b>									
1.1 Veículos	CARRO	2.252,72	11	24	594.718,08	2	108.130,56	13	702.848,64
<b>TOTAL</b>	-	-	-		<b>594.718,08</b>	-	<b>108.130,56</b>	-	<b>702.848,64</b>
<b>PERCENTUAL</b>	-	-	<b>100%</b>			<b>18,18%</b>		<b>18,18%</b>	

<b>GESTÃO CONTRATUAL</b>	
Supressão Acumulada	0,00%
Acréscimo Acumulado	18,18%
Variação Final do Valor do Contrato	18,18%